

PORTARIA Nº 022/2008-MP/1ªPJTA

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se que se encontra à disposição na Avenida 03 Poderes, s/n - Centro de Tomé-Açu - Fórum Local.
Procedimento Administrativo Preliminar nº 022/2008-MP/1ªPJTA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições constitucionais, Resolve: instaurar, competente procedimento Administrativo Preliminar, LCE nº 57/06, artigo 54, inciso I.

Requerido: VALDSO DE MEDEIROS.
Objeto: Apurar fatos que revelam, em tese, infração ambiental. Tomé-Açu/PA, 15 de abril de 2008.
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Titular do 2º Cargo de Promotor de Justiça de Cametá, respondendo não cumulativamente pelo 1º Cargo da Promotoria de Justiça de Tomé-Açu.

PORTARIA Nº 023/2008-MP/1ªPJTA

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se que se encontra à disposição na Avenida 03 Poderes, s/n - Centro de Tomé-Açu - Fórum Local.
Procedimento Administrativo Preliminar nº 023/2008-MP/1ªPJTA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições constitucionais, Resolve: instaurar, competente procedimento Administrativo Preliminar, LCE nº 57/06, artigo 54, inciso I.

Requerido: E. T. Z. ELGRANBLY IND. E EXP. DE MADEIRAS LTDA.
Objeto: Apurar fatos que revelam, em tese, infração ambiental. Tomé-Açu/PA, 15 de abril de 2008.
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Titular do 2º Cargo de Promotor de Justiça de Cametá, respondendo não cumulativamente pelo 1º Cargo da Promotoria de Justiça de Tomé-Açu.

PORTARIA Nº 024/2008-MP/1ªPJTA

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se que se encontra à disposição na Avenida 03 Poderes, s/n - Centro de Tomé-Açu - Fórum Local.
Procedimento Administrativo Preliminar nº 024/2008-MP/1ªPJTA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições constitucionais, Resolve: instaurar, competente procedimento Administrativo Preliminar, LCE nº 57/06, artigo 54, inciso I.

Requerido: ORLANDO MOREIRA ALENCAR.
Objeto: Apurar fatos que revelam, em tese, infração ambiental. Tomé-Açu/PA, 15 de abril de 2008.
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Titular do 2º Cargo de Promotor de Justiça de Cametá, respondendo não cumulativamente pelo 1º Cargo da Promotoria de Justiça de Tomé-Açu.

PORTARIA Nº 018/2008-MP/1ªPJTA

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se que se encontra à disposição na Avenida 03 Poderes, s/n - Centro de Tomé-Açu - Fórum Local.
Procedimento Administrativo Preliminar nº 018/2008-MP/1ªPJTA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições constitucionais, Resolve: instaurar, competente procedimento Administrativo Preliminar, LCE nº 57/06, artigo 54, inciso I.

Requerido: ZELINO CALLEGARI
Objeto: Apurar fatos que revelam, em tese, infração ambiental. Tomé-Açu/PA, 15 de abril de 2008.
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Titular do 2º Cargo de Promotor de Justiça de Cametá, respondendo não cumulativamente pelo 1º Cargo da Promotoria de Justiça de Tomé-Açu.

PORTARIA Nº 019/2008-MP/1ªPJTA

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se que se encontra à disposição na Avenida 03 Poderes, s/n - Centro de Tomé-Açu - Fórum Local.
Procedimento Administrativo Preliminar nº 019/2008-MP/1ªPJTA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições constitucionais, Resolve: instaurar, competente procedimento Administrativo Preliminar, LCE nº 57/06, artigo 54, inciso I.

Requerido: ARCA MADEIRAS E AGROPECUÁRIA LTDA.
Objeto: Apurar fatos que revelam, em tese, infração ambiental. Tomé-Açu/PA, 15 de abril de 2008.
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Titular do 2º Cargo de Promotor de Justiça de Cametá, respondendo não cumulativamente pelo 1º Cargo da Promotoria de Justiça de Tomé-Açu.

PORTARIA Nº 020/2008-MP/1ªPJTA

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se que se encontra à disposição na Avenida 03 Poderes, s/n - Centro de Tomé-Açu - Fórum Local.
Procedimento Administrativo Preliminar nº 020/2008-MP/1ªPJTA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições constitucionais, Resolve: instaurar, competente procedimento Administrativo Preliminar, LCE nº 57/06, artigo 54, inciso I.

Requerido: JOSÉ MARIA DE ALEIDA LEÔNICO.
Objeto: Apurar fatos que revelam, em tese, infração ambiental. Tomé-Açu/PA, 15 de abril de 2008.
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Titular do 2º Cargo de Promotor de Justiça de Cametá, respondendo não cumulativamente pelo 1º Cargo da Promotoria de Justiça de Tomé-Açu.

PORTARIA Nº 021/2008-MP/1ªPJTA

O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se que se encontra à disposição na Avenida 03 Poderes, s/n - Centro de Tomé-Açu - Fórum Local.
Procedimento Administrativo Preliminar nº 021/2008-MP/1ªPJTA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições constitucionais, Resolve: instaurar, competente procedimento Administrativo Preliminar, LCE nº 57/06, artigo 54, inciso I.

Requerido: COPAM MADEIRAS LTDA.
Objeto: Apurar fatos que revelam, em tese, infração ambiental. Tomé-Açu/PA, 15 de abril de 2008.
QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Titular do 2º Cargo de Promotor de Justiça de Cametá, respondendo não cumulativamente pelo 1º Cargo da Promotoria de Justiça de Tomé-Açu.

ERRATA

PORTARIA Nº 1630/2008-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o documento protocolizado nesta Instituição sob o nº 7062/2008, encaminhado pelo servidor Moisés Barcessat, que originou o processo administrativo instaurado sob o nº 434/2008-SGJ-TA, no qual é solicitado a adoção de medidas cabíveis contra a empresa **FEN-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, pelo descumprimento aos itens 12.1, 12.8, 12.18 da cláusula Décima Segunda do Contrato nº 060/2007-MP/PA.

CONSIDERANDO que o descumprimento às referidas cláusulas ensejaram desconformidades, vícios e insuficiências à execução do objeto contratado;

CONSIDERANDO que na data de 27/02/2008 a Empresa foi comunicada acerca das irregularidades observadas, entre elas a da paralisação do serviço desde 25/02/2008, e ainda de que a paralisação referida comprometeria a execução da obra;

CONSIDERANDO que a ineficiência da Empresa e a paralisação dos serviços, motivaram o atraso injustificado na execução do contrato;

CONSIDERANDO que foi encaminhado em 27/02/2008, documento à Contratada cientificando-a sobre itens que foram danificados durante os serviços realizados no 3º andar do Edifício Sede do Ministério Público, requerendo solução para os problemas;

CONSIDERANDO que os danos e prejuízos causados pelos empregados da contratada, ensejam responsabilização à Empresa.

CONSIDERANDO que no documento protocolizado neste Órgão sob o nº13331/2008 (Processo nº 565/2008-SGJ-TA), o Diretor do Departamento de Obras e Manutenção do Ministério Público expõe que não há perspectiva real de conclusão da obra, e que o desmonte de dezesseis gabinetes de Procurador de Justiça, motivaram a improvisação de salas de trabalho, que por serem inadequadas comprometem o desempenho das funções dos Procuradores de Justiça deste *Parquet*.

CONSIDERANDO o cumprimento irregular do contrato e os prejuízos causados ao Ministério Público ao Ministério, materializado pelas razões acima expostas.

CONSIDERANDO a manifestação da empresa/defesa protocolizada sob o nº 14644/2008, bem como a manifestação do Departamento de Obras e Manutenção e o Parecer da Assessoria Especializada do Ministério Público do Estado do Pará.

RESOLVE:
Aplicar à Empresa **FEN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** as sanções administrativas de Multa e Declaração de Inidoneidade de Licitar e Contratar com a Administração Pública:
I. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do Contrato, correspondente ao montante de **R\$ 17.036.79**

(dezessete mil trinta e seis reais e setenta e nove centavos), com base no subitem 14.2, b da Cláusula Décima Quarta do Contrato e Art. 87, II da Lei 8.666/93;

II. Declaração de Inidoneidade de Licitar e Contratar com a Administração Pública pelo período de seis meses, com base no subitem 14.5 da Cláusula Décima Quarta do Contrato e Art. 87, IV da Lei 8.666/93, e ainda,

III. A consequente Rescisão Unilateral do Contrato com base no subitem 16.1 da Cláusula Décima Sexta do Contrato e com fulcro nos incisos I, II, III, V, VII do art. 78 da Lei 8.666/93.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 09 de junho de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça
Obs.: Republicada por incorreções no DOE de 10.06.2008.

RESUMO DE DECISÃO – PAP Nº 002/2008-MP/1ªPJTA
O 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU, torna público o resumo da decisão do Procedimento Administrativo Preliminar, que se que se encontra à disposição na Avenida 03 Poderes, s/n - Centro de Tomé-Açu - Fórum Local.

Procedimento Administrativo Preliminar nº 002/2008-MP/1ªPJTA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, nos termos do art. 129, VI da CF/88, art. 26, I da Lei nº 8.625/93, art. 54, I da Lei Complementar Estadual nº 057/2006.

Autora: Juliana Mendonça de Oliveira
Vítima: M. R. O. S. (menor)

Resumo: Conduta típica prevista no art. 136 § 3º CP, referido delito nos termos da Lei 9.099/95, constitui infração de menor potencial ofensivo.
Tomé-Açu/PA, 30 de maio de 2008.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JÚNIOR – Titular do 2º Cargo de Promotor de Justiça de Cametá, respondendo não cumulativamente pelo 1º Cargo da Promotoria de Justiça de Tomé-Açu.

RESCISÃO CONTRATUAL

Nº Contrato: 060/2007-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Fen Engenharia e Comércio Ltda
Data da Assinatura: 10/06/2008
Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha

PORTARIAS DA PGJ

PORTARIA Nº 1440/2008-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :
I - DESIGNAR como pregoeiro deste Órgão o servidor **MÁRCIO ANTÔNIO CUNHA SOLIMÕES** para funcionar na Licitação instaurada na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2008-MP/PA,de acordo com o disposto no art. 3º, IV da lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e art.5º, II da lei Estadual nº. 6.474 de 06/08/2002, devendo funcionar como membros da Equipe de Apoio o Promotor de Justiça **CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA** e o Major PM **EDIR DA SILVA OLIVEIRA**.

II - DESIGNAR a servidora **ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES** para funcionar como pregoeira suplente na Licitação instaurada na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2008-MP/PA no impedimento do titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de maio de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 1492/2008-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :
I - DESIGNAR como pregoeiro deste Órgão o servidor **MÁRCIO ANTÔNIO CUNHA SOLIMÕES** para funcionar na Licitação instaurada na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2008-MP/PA,de acordo com o disposto no art. 3º, IV da lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e art.5º, II da lei Estadual nº. 6.474 de 06/08/2002, devendo funcionar como membros da Equipe de Apoio o Promotor de Justiça **CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA** e o servidor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA**.

II - DESIGNAR a servidora **ELIANE CRISTINA PINHEIRO TAVARES** para funcionar como pregoeira suplente na Licitação instaurada na modalidade Pregão Presencial nº. 015/2008-MP/PA no impedimento do titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 29 de maio de 2008.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça